

PROJETO DE LEI Nº 18/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
1102082441211.080-FEAS PSE-	Aquisição de Bens para os Serviços		
	de Proteção Social Especial		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
	RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL		
	ESPECIAL		

Objetivo: Atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social ou tenham seus direitos violados

1102082441212.113-FEAS PSE-Serviços de Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00
	RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL		
	ESPECIAL		

Objetivo: Atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social ou tenham seus direitos violados

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 5.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 15 de março de 2018.

MENSAGEM Nº 18/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 18/2018

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação desenvolver ações relacionadas a proteção social especial.

Os recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social serão utilizados no atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social o que tenham seus direitos violados

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 107/2018

Guaporé, 15 de março de 2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 18/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.